



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 451, de 05 de agosto de 1998.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Exm^o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n^o 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta o processo SUSEP N^o 15414.000015/98-70.

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5^o no Estatuto Social da FINASA SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo – SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 1997, destacando o seguinte:

I- Redução do seu capital social de R\$ 23.512.693,94 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 17.558.466,45 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) decorrente da cisão parcial de seu patrimônio vertido ao Banco Mercantil de São Paulo S/A Finasa;

II- Aumento de capital social de R\$ 17.558.446,45 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 24.258.466,45 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mediante a subscrição em dinheiro.

Deverá a Sociedade apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação desta Portaria, Assembléia Geral Extraordinária rratificadora da presente Assembléia, a fim de dar cumprimento aos artigos 14 e 170 da Lei n^o6.404, de 15 de dezembro de 1976.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente